



Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 041 /2021**

**CONCEDE COMENDA “SENADOR MOACYR DALLA”  
AO SENHOR JOSIAS MARIO DA VITORIA**

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, **APROVA:**

**Artigo 1º** - Fica concedida a **COMENDA “SENADOR MOACYR DALLA” AO SENHOR JOSIAS MARIO DA VITORIA** pelos relevantes serviços prestados a sociedade colatinense.

**Artigo 2º** - Este Decreto Legislativo entre em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,  
Em, 03 de dezembro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**Olmir Fernando de Araújo Castiglioni**  
**Vereador AVANTE – Autor**





# Câmara Municipal de Colatina

Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

## RESUMO

Josias Mário da Vitoria (Colatina, 2 de junho de 1971) é um policial militar e político brasileiro membro titular do Diretório Nacional do Cidadania e presidente do Centro de Estudos Educação e Sociedade (CEDES) e por duas vezes eleito coordenador da bancada capixaba na câmara dos deputados federais. Atualmente exerce seu primeiro mandato de deputado federal pelo Espírito Santo. Ele é membro das Frentes Parlamentares Evangélica (FPE), Armamentista (FPAR), da Redução da Maioridade Penal, Ambientalista, da Mineração, entre outras.

Nascido na cidade de Colatina, região Noroeste do Espírito Santo, Da Vitória, como é conhecido, ingressou nos quadros da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo em 1990. Em 2006, graduou-se em Direito pela UNESC COLATINA (ES) e tem Pós-Graduação em Gestão de Segurança Pública, Privada, Corporativa e do Cidadão pela Universidade Vila Velha (UVV), em 2008.

Na Polícia Militar, atuou até 2006, ano em que passou para o quadro da reserva ao ser eleito para o primeiro mandato de Deputado estadual em sua primeira eleição disputada.

Foi reeleito como Deputado Estadual em 2010 e 2014, totalizando três mandatos na Assembleia Legislativa do Espírito Santo. Na Assembleia capixaba, presidiu Comissões Permanentes importantes, como a de Segurança Pública e a de Educação. Presidiu também a Comissão sobre o Federalismo Fiscal, que discutiu a distribuição dos tributos entre União, Estados e Municípios, e se destacou à frente da Comissão de Representação do Rio Doce, que atuou para diminuir os impactos à população e ao ecossistema após a tragédia do rompimento das barragens de Mariana, em Minas Gerais. Foi Ouvidor Legislativo durante dois anos.

Em março de 2018 anunciou sua filiação ao Partido Popular Socialista (PPS). Em outubro se elegeu deputado federal, sendo o terceiro candidato mais votado.

Dentre as principais votações no congresso, Josias votou a favor nas seguintes pautas: MP 867 (que segundo ambientalistas alteraria o Código Florestal anistiando desmatadores); criminalização de responsáveis pelo rompimento de barragens; PEC da Reforma da Previdência e exclusão dos professores nas regras da mesma; PL 3723 que regulamenta a prática de atiradores e caçadores; "Pacote Anti-crime" de Sergio Moro; Novo Marco Legal do Saneamento; MP 910 (conhecida como MP da Grilagem); anistia da dívida das igrejas; convocação de uma Convenção Interamericana contra o Racismo e autonomia do Banco Central.

Josias votou contra o aumento do Fundo Partidário e a possibilidade de alteração ou diminuição do Fundo Eleitoral. Josias e Carmen Zanotto foram os únicos do partido a votarem contra o congelamento de salário de servidores públicos durante a pandemia. Na regulamentação do novo FUNDEB, Josias primeiramente votou pela possibilidade de destinar verbas para a educação privada, mas num segundo momento votou para que a destinação fosse apenas para o ensino público.





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

## CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA CRIMINAL

### Dados da Certidão

**Nome:** JOSIAS MARIO DA VITORIA

**Data de Nascimento:** - NÃO INFORMADO -      **CPF:** ██████████

**Nome do Pai:** - NÃO INFORMADO -      **Nome da Mãe:** - NÃO INFORMADO -

**Data de Expedição:** 03/12/2021 12:40:54      **Validade:** 30 DIAS

**Nº da Certidão:** \* ██████████ \*      **Estado Civil:** - NÃO INFORMADO -

**Nacionalidade:** - NÃO INFORMADA -      **RG com órgão expedidor:** - NÃO INFORMADO -

**Título de Eleitor:** - NÃO INFORMADA -      **Carteira Profissional:** - NÃO INFORMADO -

**Profissão:** - NÃO INFORMADA -

-- ENDEREÇO --

**Município:** - NÃO INFORMADO -      **Bairro:** - NÃO INFORMADO -

**Logradouro:** - NÃO INFORMADO -      **Número:** - NÃO INFORMADO -

**Complemento:** - NÃO INFORMADO -      **CEP:** - NÃO INFORMADO -

-- CONTATO --

**Email:** - NÃO INFORMADO -      **Telefone Fixo:** - NÃO INFORMADO -

**Telefone Celular:** - NÃO INFORMADO -

**CERTIFICA** que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante.

### Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br) -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU e PJe-2G;
- A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



Autenticar documento em <http://www3.camaracolatina.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 310035003100390034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

## CERTIDÃO NEGATIVA DE SEGUNDA INSTÂNCIA NATUREZA CRIMINAL

### Dados da Certidão

**Nome:** JOSIAS MARIO DA VITORIA

**Data de Nascimento:** - NÃO INFORMADO -

**CPF:** ██████████

**Nome do Pai:** - NÃO INFORMADO -

**Nome da Mãe:** - NÃO INFORMADO -

**Data de Expedição:** 03/12/2021 12:41:07

**Validade:** 30 DIAS

**Nº da Certidão:** \*██████████\*

**Estado Civil:** - NÃO INFORMADO -

**Nacionalidade:** - NÃO INFORMADA -

**RG com órgão expedidor:** - NÃO INFORMADO -

**Título de Eleitor:** - NÃO INFORMADA -

**Carteira Profissional:** - NÃO INFORMADO -

**Profissão:** - NÃO INFORMADA -

-- ENDEREÇO --

**Município:** - NÃO INFORMADO -

**Bairro:** - NÃO INFORMADO -

**Logradouro:** - NÃO INFORMADO -

**Número:** - NÃO INFORMADO -

**Complemento:** - NÃO INFORMADO -

**CEP:** - NÃO INFORMADO -

-- CONTATO --

**Email:** - NÃO INFORMADO -

**Telefone Fixo:** - NÃO INFORMADO -

**Telefone Celular:** - NÃO INFORMADO -

**CERTIFICA** que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (Segunda Instância) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante.

### Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br) -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU e PJe-2G;
- A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



Autenticar documento em <http://www3.camaracolatina.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 310035003100390034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

## CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA CÍVEL

### Dados da Certidão

**Nome:** JOSIAS MARIO DA VITORIA

<b>Data de Nascimento:</b>	- NÃO INFORMADO -	<b>CPF:</b>	[REDACTED]
<b>Nome do Pai:</b>	- NÃO INFORMADO -	<b>Nome da Mãe:</b>	- NÃO INFORMADO -
<b>Data de Expedição:</b>	03/12/2021 12:41:28	<b>Validade:</b>	30 DIAS
<b>Nº da Certidão:</b>	* [REDACTED] *	<b>Estado Civil:</b>	- NÃO INFORMADO -
<b>Nacionalidade:</b>	- NÃO INFORMADA -	<b>RG com órgão expedidor:</b>	- NÃO INFORMADO -
<b>Título de Eleitor:</b>	- NÃO INFORMADA -	<b>Carteira Profissional:</b>	- NÃO INFORMADO -
<b>Profissão:</b>	- NÃO INFORMADA -		
<b>-- ENDEREÇO --</b>			
<b>Município:</b>	- NÃO INFORMADO -	<b>Bairro:</b>	- NÃO INFORMADO -
<b>Logradouro:</b>	- NÃO INFORMADO -	<b>Número:</b>	- NÃO INFORMADO -
<b>Complemento:</b>	- NÃO INFORMADO -	<b>CEP:</b>	- NÃO INFORMADO -
<b>-- CONTATO --</b>			
<b>Email:</b>	- NÃO INFORMADO -	<b>Telefone Fixo:</b>	- NÃO INFORMADO -
		<b>Telefone Celular:</b>	- NÃO INFORMADO -

**CERTIFICA** que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

### Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br) -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU e PJe-2G;
- A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



Autenticar documento em <http://www3.camaracolatina.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 310035003100390034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

## CERTIDÃO NEGATIVA DE SEGUNDA INSTÂNCIA NATUREZA CÍVEL

### Dados da Certidão

<b>Nome:</b>	JOSIAS MARIO DA VITORIA		
<b>Data de Nascimento:</b>	- NÃO INFORMADO -	<b>CPF:</b>	[REDACTED]
<b>Nome do Pai:</b>	- NÃO INFORMADO -	<b>Nome da Mãe:</b>	- NÃO INFORMADO -
<b>Data de Expedição:</b>	03/12/2021 12:41:40	<b>Validade:</b>	30 DIAS
<b>Nº da Certidão:</b>	* [REDACTED]	<b>Estado Civil:</b>	- NÃO INFORMADO -
<b>Nacionalidade:</b>	- NÃO INFORMADA -	<b>RG com órgão expedidor:</b>	- NÃO INFORMADO -
<b>Título de Eleitor:</b>	- NÃO INFORMADA -	<b>Carteira Profissional:</b>	- NÃO INFORMADO -
<b>Profissão:</b>	- NÃO INFORMADA -		
<b>-- ENDEREÇO --</b>			
<b>Município:</b>	- NÃO INFORMADO -	<b>Bairro:</b>	- NÃO INFORMADO -
<b>Logradouro:</b>	- NÃO INFORMADO -	<b>Número:</b>	- NÃO INFORMADO -
<b>Complemento:</b>	- NÃO INFORMADO -	<b>CEP:</b>	- NÃO INFORMADO -
<b>-- CONTATO --</b>			
<b>Email:</b>	- NÃO INFORMADO -	<b>Telefone Fixo:</b>	- NÃO INFORMADO -
		<b>Telefone Celular:</b>	- NÃO INFORMADO -

**CERTIFICA** que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (Segunda Instância) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

### Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br) -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU e PJe-2G;
- A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



Autenticar documento em <http://www3.camaracolatina.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 310035003100390034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

ASSINATURA DO DIRETOR  
*Carlos N. Lucas*

1085

CERT. CAS. 7839 FL. 139 LV. 15 O. J. MORANDI JR  
 COLATINA - ES - 30.12.1997

COLATINA/ES

MARIO LEONCIO DA VITORIA E SERAFINA CANDIDA DA VITORIA

JOSIAS MARIO DA VITORIA

DATA DE EXPEDICAO 30.04.2015

DATA DE NASCIMENTO 02.06.1974

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PROIBIDO PLASTIFICAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR  
*Francisco*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO

Passap. Data:



